

Uruguaiana, 21 de fevereiro de 2022.

Ofício Nº 12/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Rua Bento Martins, 2619 – Centro, Uruguaiana – Rio Grande do Sul
Exmo. Sr. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente

Ref.: Resposta ao Ofício nº 23/2022 DLEG.

Assunto: Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Ilmo. Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. ("BRK" ou "Concessionária"), empresa responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Uruguaiana, conforme contrato de Concessão nº 160/2011, vem por meio deste, em resposta ao ofício acima referenciado, informar e expor o que segue:

- a) **Da existência de rede coletora:** Conforme vistoria realizada pelos técnicos da Concessionária no endereço situado à Rua Iris Valls nº 4482, bairro Rio Branco, código do cliente ("CDC") sob o nº 1713786-1, ficou ratificada a disponibilidade de rede coletora de esgoto no local e, que o imóvel se encontra regularmente interligado, conforme demonstram as imagens anexadas.
- b) **Da realização de intervenções no local nos últimos 12 meses:** Informa-se que em 18 de junho de 2021 foi realizado a disponibilização de ramais domiciliares de esgoto conectados à rede coletora de esgotos implantada no local, que estava operacionalizada desde fevereiro de 2014, a disponibilização ocorreu nos imóveis situados a R. Iris Valls n.º: 4408, 4420 e 4422.





Figura1 - Ramal de ligação R. Iris Valls Nº 4422



Figura 2 – Ramal de ligação R. Iris Valls Nº 4420



Figura 3 - Ramal de ligação R. Iris Valls Nº 4408

40

- c) **Da cobrança pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário:** O faturamento pela prestação dos serviços passou a ocorrer a partir do mês de out.2021, com aplicação do indicador de 70% (setenta por cento) em relação à tarifa de água, de acordo com determinação do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 01/2010.
- d) **Da implantação do sistema de esgotamento sanitário:** O sistema público de esgotamento sanitário existente e disponível no local, obedece ao disposto na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas em especial a NBR nº 8160 de set. de 1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. Consoante a norma técnica supracitada, complementamos que a utilização de um ramal domiciliar de esgoto compartilhado para conexão de mais de uma edificação é prática técnica regular de engenharia, principalmente nas construções verticais, tal indicação encontra-se prevista na norma técnica, no item 3.3.2 e detalhado na figura C-1 do Anexo D, a seguir:

“ 3.32 ramal de esgoto: Tubulação primária que recebe os efluentes dos ramais de descarga diretamente ou a partir de um desconector.” NBR8160 – pág. 03

10

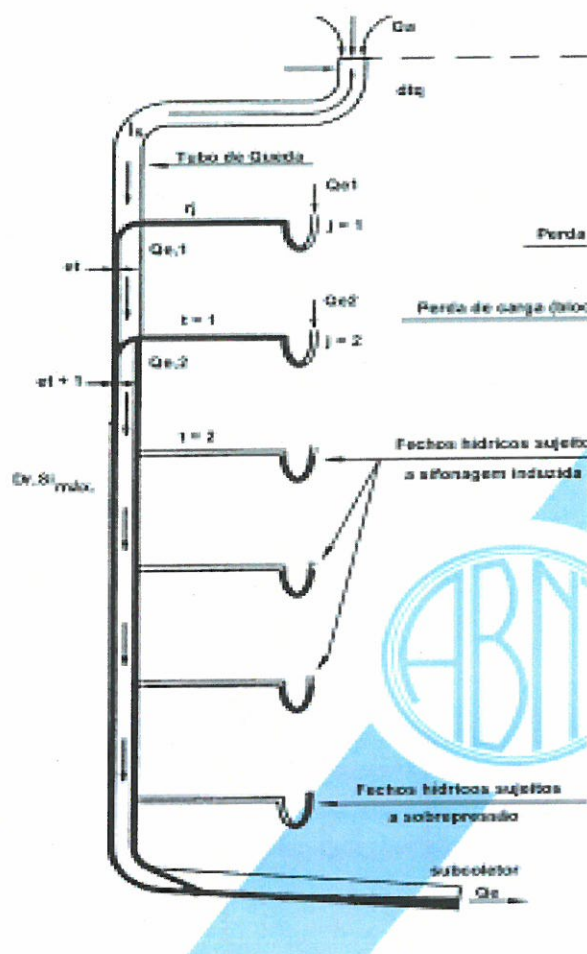


Figura 4 - NBR8160 – Figura C.1 – pág. 61

Ressalta-se que, no caso específico, o ramal domiciliar está compartilhado por apenas 02 edificações, dentro das melhores práticas de implantação e operação de sistemas de coleta de esgoto doméstico.

Assim, na certeza de termos prestados todos os esclarecimentos atinentes ao caso, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Icaro Mello Dugaich
Gerente de Operações
BRK Ambiental Uruguaiana S/A



Figuras 5 e 6 – Demonstra a disponibilização dos serviços bem como ligação ao sistema coletivo de esgotamento sanitário.

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS!

BRK

▶ Você foi atendido com cordialidade e gentileza por nosso funcionário?
 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ 9 ☐ 10 ☒

▶ O serviço foi realizado satisfatoriamente?
 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ 9 ☐ 10 ☒

▶ Após a realização do serviço, a área foi limpa, os entulhos foram removidos?
 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ 9 ☐ 10 ☒

NOME DO CLIENTE Paula Graciele de Souza TELEFONE 4482
 ENDEREÇO Rua: Ilus Vales N° COMPLEMENTO Vitoriosa
 ASSINATURA 1619059 DATA 08/02/22 SERVIÇO Geonardo Assis
 N° ORDEM DE SERVIÇO - OS N° DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Figura 7 – Evidencia a pesquisa de satisfação respondida pelo Cliente, mediante atendimento realizado pela Concessionária.

BRK **ORDEM DE SERVIÇO - CTRE** Documento não Controlado
Nº 1619059

PRIORIDADE: URGENTE
ORIGEM: CTR / ETA DATA: 08/10/2022

Endereço: Rua Ilus Villa Nº 41/82
Bairro: Rio Branco Complemento: casa
Quadra: Lote:
Solicitante: Paula Graciele de Saenger Telefone: (55) 99945 5569
Observação:

PROGRAMAÇÃO DE EQUIPE:
Equipe: Nando Amis Data: 08/10/2022 Hr. Início: 11:00 Hr. Fim: 11:15

Confere com o Mapa Digital?		Ligação Nova		Vistoria	
Diâmetro		Casa		Água Pluvial	
Profundidade		Comércio		Local Sinalizado e Alterado	
Material / Rede		Construção		Local Sinalizado e Aberto	
Poço de Visita		Indústria		Entulho na calçada	
Tampão		Terreno vazio		Entulho na rua	
Escoamento		Ligado			
		Não Ligado			
		Interligado			

8021*

Calçada	Comprimento	Largura	Asfalto	Comprimento	Largura

Observações:
Comprova Vistoria na local, foi verificada que o cliente está devidamente conectado no sistema e local, foi desligado todo o sistema para verificação

**Paula Graciele de Saenger*

Figura 8 – Ordem de Serviço demonstrando o atendimento realizado pela Concessionária.

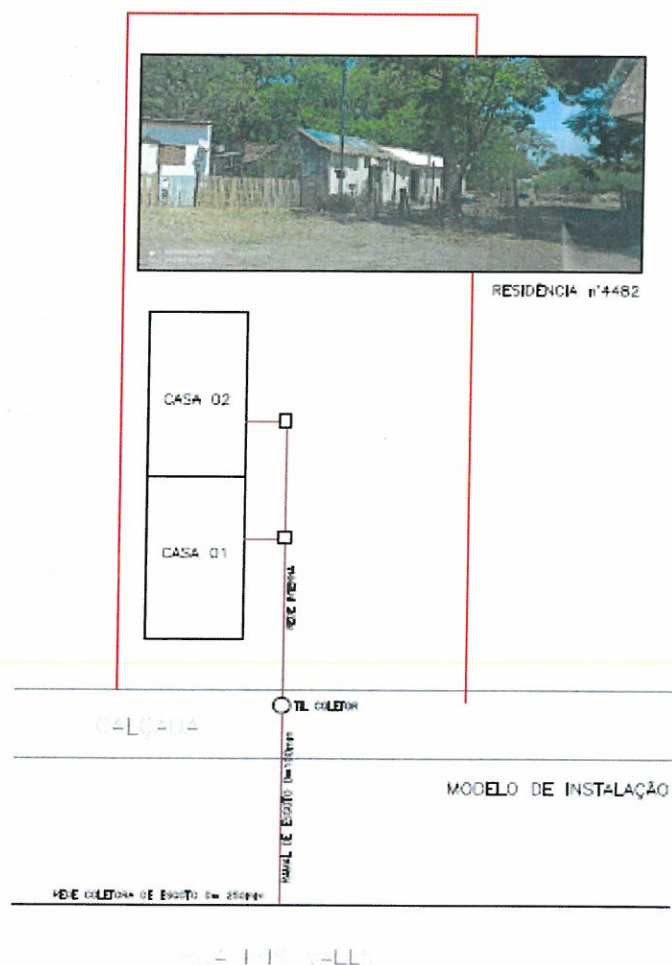


Figura 9 – Croqui evidenciando a existência de rede coletora no local.